Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei 1984-68

Assunto lessão em comodato de área de terremo
Distribuido à Comissão Justica - Finanças:
Primeira Discussão Aprovado, com observances do art. 13,
segunda Discussão Aprovado, em refirme de enforces.
Redação Final
Observações:
Leu nº 964 de 14/dezembro /68

Secretaria da Câmara Municipal, em 🕢

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

July 64 July 2

Bragança Paulista, 29 de NOVEMB

de 196 8

EXMO. SR.

DR. JOSÉ DE LIMA

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de BRAGANÇA PAULISTA

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia.

O incluso projeto de lei, visando autorização para êste <u>E</u>

XECUTIVO CEDER EM COMODATO À EMPRESA ELÉTRICA BRAGANTINA

S/A uma área de terreno situada nêste Município.

A MEDIDA ORA TOMADA SE PRENDE A UMA SOLICITA ÇÃO FEITA ROR AQUELA FIRMA, CONCESSIONÁRIA DOS SERVIÇOSDE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O MUNICÍPIO, NA QUAL A MESMA AFIRMA NECESSITAR DE UMA ÁREA DE TERRENO, A FIM DE LHE SER POSSÍVEL DAR UM DESENVOLVIMENTO MAIOR E MELHORIA AOS SEUS SERVIÇOS.

EVIDENTEMENTE, HOUVE POR BEM ÊSTE EXECUTIVO; NO ALUDIDO PROJETO, ASSEGURAR AO MUNICÍPIO O DIREITO DE REVERSÃO, CASO SE VERIFIQUE A NÃO UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL - CEDIDO DENTRO DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PRÉESTABELECIDAS.

TRATANDO-SE, COMO SE OBSERVA, DE MEDIDA QUE-CONSULTA O INTERÊSSE DO MUNICÍPIO, CERTO ESTÁ ÊSTE EXECU TIVO DE QUE V. EXCIA E SEUS NOBRES PARES SABERÃO ACOLHÊ-LA DEVIDAMENTE.

APROVEITANDO O ENSEJO, REITERO A V. EXCIA. OS MEUS PROTESTOS DE ESTIMA E DASTINTO APRÊÇO.

DR. LOURENÇO QUILICI

PREFEITO/ MUNICIPAL

PROJETO DE, LEI Nº 84-68

DISPÕE SÔBRE CESSÃO EM COMODATO DE ÁREA DE TERRENO.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DE-CRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CEDER, - EM COMODATO, À EMPRESA ELÉTRICA BRAGANTINA S/A, UMA ÁREA DE TERRENO COM 4.150m2 (QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA METROS QUADRADOS), SITUA DA ENTRE AS RUAS "G", "K" E PROJETADA DA VILA SÃO FRANCISCO, TENDO-AS SEGUINTES DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

"Começa na confiduência da Rua "G" com a Rua "K", fazen do frente, em 54,50 metros, para esta; vira à direita, seguindo pela Rua Projetada, que ladeia a cadeia Pública Local, numa extensão de 68 metros; vira à direita e desce numa extensão de 59 metros, confrontando com propriedade particular, até chegar à Rua "G"; vira à direita e segue pela Rua "G" numa extensão de 71,50 metros, até chegar ao ponto de partida".

ARTIGO 2º - O TERRENO CEDIDO EM COMODATO DEVERÁ SER UTILIZADO PELA COMODATÁRIA NOS SERVIÇOS DE SUA ESPECÍFICA ATRIBUIÇÃO, - COMO CONCESSIONÁRIA LOCAL DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, IN - CLUSIVE PARA NÊLE FAZER AS CONSTRUÇÕES QUE FIZEM O APRIMORAMENTO - CONTÍNUO DOS SERVIÇOS, OBEDECENDO, INICIALMENTE, O ANTE-PROJETO QUE ACOMPANHA A PRESENTE LEI E DELA PASSA A FAZER PARTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - A NÃO UTILIZAÇÃO DO TERRENO NOS FINS-ESPECIFICADOS NÊSTE ARTIGO FARÁ COM QUE O TERRENO CEDIDO VOLTE À POS SE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SEM QUE A COMODATÁRIA TENHA DIREITO A RETENÇÃO OU A QUAISQUER INDENIZAÇÕES.

ARTIGO 3º - A COMODATÁRIA TEM O PRAZO DE 6 (SEIS) MÊSES, CONTADOS DA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, PARA DAR INÍCIO ÀS OBRAS PREVISTAS NO ANTE-PROJETO ALUDIDO NO ART. 2º, E O DE I (UM) A NO, APÓS O SEU INÍCIO, PARA O TÉRMINO DAS MESMAS.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PU BLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,

para os devidos fins.

Sala das Sassões. 13 /12 / 1967

DR. LOURENÇO QUILICI

PREFEITO MUNICIPAL

Presidente de Câmera Municipa

J. ._

EMPRÊSA ELÉTRICA BRAGANTINA S. A.

SÃO PAULO

Rua 7 de Abril n.o 34 - 3.o - Conj. 403 Telefone: 34-5776 BRAGANÇA PAULISTA

Rua Cel. Osório n.o 107 Telefones: 12 e 197

MEMORIAL DISCRITIVO

A Subestação constará essencialmente de uma área para transformação e distribuição e proteção do sistema.

A capacidade de transformação será inicialmente de/
4.000 K.V.A., e a capacidade de distribuição de 6.000 K.V.A.

Uma área prevendo futura ampliação e que inicialmente será /
utilizada como depósito de almoxarifado. Esta ampliação prevê
um aumento da carga da cidade seis vêzes a atual.

Uma área para oficinas mecânica e elétrica, garagens e oficina de carros.

Uma área para construção das casas de guarda e operador.

Uma área para comando e operação da subestação e de todo o /
sistema com previsão de ampliação sem ocasionar problemas de

O projeto seguirá <u>rigorosamente</u> as normas da Asso - ciação Brasileira de Normas Técnicas (A.B.N.T.).

solução de continuidade.

Bragança Paulista, 29 de novembro de 1.968.

EMPRÊSA ELÉTRICA BRAGANTINA S. A.

SÃO PAULO

Rua 7 de Abril n.o 34 - 3.o - Conj. 403

Telefone: 34-5776

BRAGANÇA PAULISTA

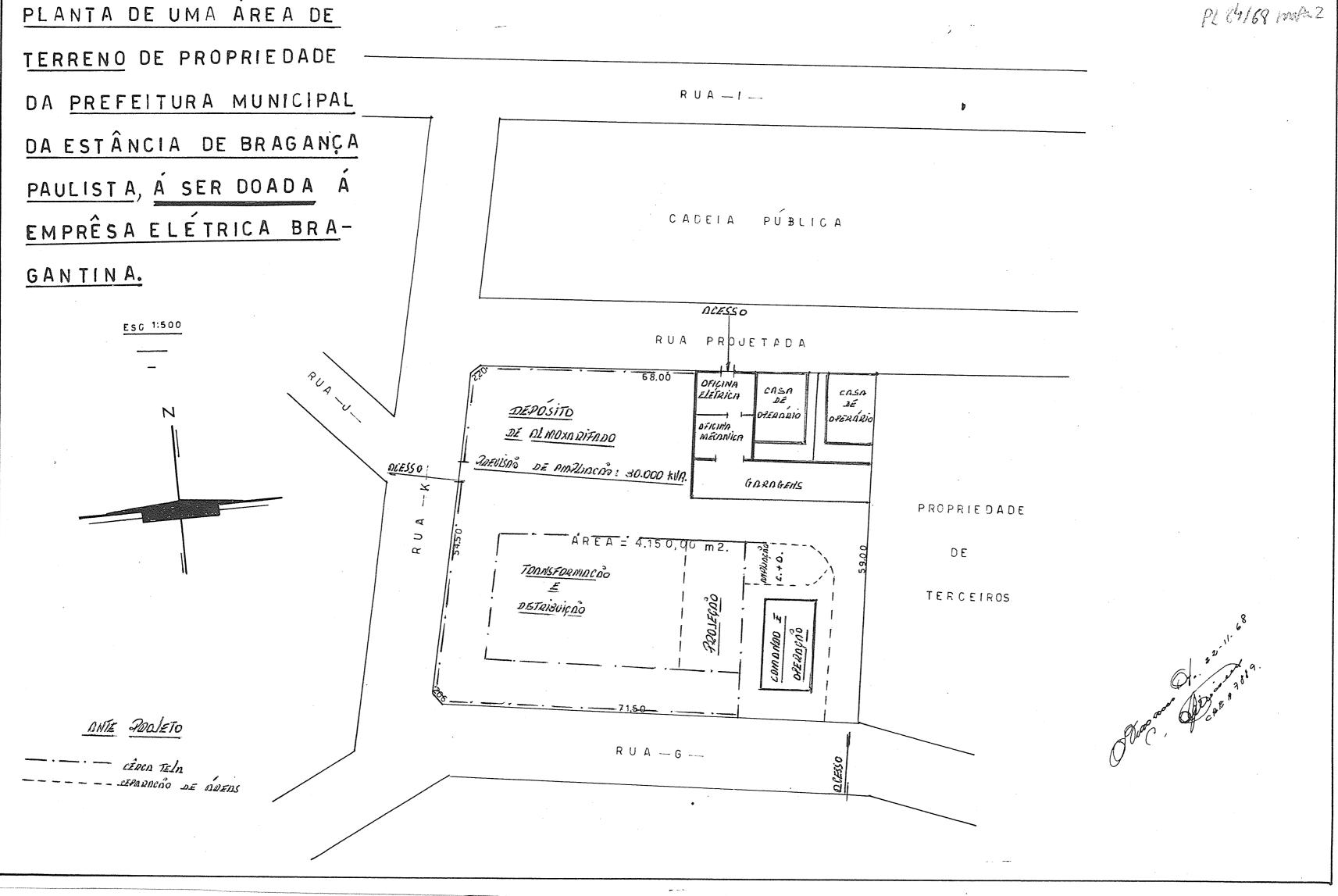
Rua Cel. Osório n.o 107 Telefones: 12 e 197

A finalidade da doação será a construção imediata de / uma nova subestação de distribuição de energia elétrica, substituin do, com enermes vantagens para o Município e a cidade de Bragança / Paulista., a antiga localizada na rua Cel. João Leme.

Entre as vantagens podemos citar:

	A Retirada da linha de Transmissão de 22 KV do centro da cida-
(de.
1	A Possibilidade de ampliação com capacidade prevista até /
3	30.000 KVA.
	A Melhoria do sistema de distribuição, muito mais racional.
	A Proximidade a área industrial denominada Campo da Penha.
(O Início da padronização de tensões 33/13.2 KV.
	A Integração perfeita com a nova subestação com capacidade de
8	até 25.000 KVA, JA CONSTRUIDA, no bairro da CESP.
A	A Melhoria da distribuição secundária e primária, com o apare-
(cimento de novas linhas.
1	A Retirada de linhas rurais do centro da cidade.
1	A Solução definitiva da proteção ao sistema.

Bragança Paulista, 26 de novembro de 1.968.



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196......de Parecer N.º.... Desifor, com unandes ach-bre "p/ euntir paucer na presente comma o edif fore feife Court S. Simon 13/12/1968 mais justs o redido feicitado.

O roje to é le jal gri Sigi Capi 13-12-68.

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de 196......de

Parecer N.º....

heate caso de or Rovin o Fresidenta

de Comissio au Justica.

Em 13.12-68